



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ata n.º 8/2014

### do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 21 de julho de 2014, pelas 15h30, teve início uma reunião extraordinária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidido pelo Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos e com a ordem de trabalhos que se anexa (Documento 1).

Estiveram presentes os Professores Doutores António Menezes Cordeiro, Eduardo Paz Ferreira, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, Pedro Pais de Vasconcelos que presidiu, Pedro Barbas Homem, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Araújo, Maria do Rosário Palma Ramalho, Ana Paula Costa e Silva, Maria Luísa Duarte, Eduardo Santos Júnior, Jorge Duarte Pinheiro, Luís Morais, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva e Míriam Afonso Brigas.

Justificaram a sua ausência o Professor Luís Lima Pinheiro, que foi substituído pelo Professor Pedro de Albuquerque, o Professor Duarte Nogueira, substituído pela Professora Isabel Banond e o Professor Dário Moura Vicente, substituído pela Professora Elsa Dias de Oliveira. Justificaram também a ausência o Professor Vasco Pereira da Silva, que foi substituído pelo Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, o Professor Jorge Reis Novais, substituído pelo Professor João Miranda e a Professora Alexandra Leitão, que foi substituída pela Professora Ana Gouveia Martins. Esteve igualmente presente o Mestre David Carvalho Martins, em representação dos assistentes.

O Professor Barbas Homem foi substituído, em parte da reunião, pela Professora Sílvia Alves.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve também presente, na qualidade de Professor Decano, a convite do Presidente do Conselho Científico.

#### 1. Antes da ordem de trabalhos.

O Presidente do Conselho Científico iniciou a sessão informando que tinha convocado a reunião, como sessão extraordinária, para 2.ª feira, dia 21 de julho, diferentemente do que sucedeu em anteriores sessões, considerando que a matéria da distribuição de serviço exigia uma aprovação rápida pelo Conselho Científico.

O Professor Menezes Cordeiro interveio referindo que, pela primeira vez nos últimos quarenta anos tinha sido impedido de entrar na Faculdade pela Polícia que o informou que

Luís



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

estavam a decorrer filmagens na Escola para uma telenovela. Além disso, teve conhecimento de diversas perturbações ocorridas no edifício, com prejuízo para trabalhos académicos, causadas por indivíduos estranhos à Faculdade, supostamente afetos a tais filmagens. E de manhã, o próprio letreiro “Faculdade de Direito” fora substituído, na fachada da Escola, por “Faculdade de Ciências Económicas”, em face do que solicitava a intervenção do Diretor no sentido de não se repetirem estas situações. Referiu ainda que tinha enviado uma carta ao Presidente do Conselho solicitando a marcação da reunião para dia 23, 4.ª feira, visto ter conhecimento que vários Membros do Conselho não poderiam estar presentes. Mencionou ainda que considera a matéria da distribuição de serviço um assunto ordinário, estabelecendo o Regimento que as reuniões devem ocorrer à 4.ª feira pelo que pedia a ratificação pelo Conselho da presente sessão. O Presidente do Conselho referiu que o facto de a reunião ocorrer numa 2.ª feira não constituía nenhuma ilegalidade e que a sessão tinha natureza extraordinária. O Professor David Duarte questionou o Presidente se haveria mais alguma reunião do Conselho durante o mês de julho, tendo o Presidente esclarecido estar disponível para a sua realização, caso seja necessário. O Professor David Duarte solicitou ainda que fosse integrada na presente reunião um ponto relativo à Vice-Presidência do Gabinete de Consultoria da Faculdade. O Professor Vera-Cruz Pinto efetuou idêntico pedido relativamente à Revista da Faculdade. O Presidente referiu que o Professor Menezes Cordeiro tinha igualmente solicitado a inclusão de dois pontos na presente sessão, que seriam tratados no ponto sobre “outros assuntos”.

O Presidente esclareceu ainda que comunicou oportunamente, por email, aos Membros do Conselho, o adiamento do Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, por lhe ter sido assim solicitado pelo Grupo de Ciências Jurídico-Políticas. O assunto será levado de novo ao Conselho quando for oportuno.

## **2. Aprovação da Ata nº 7/2014.**

O Presidente referiu que todos os contributos recebidos tinham sido integrados na ata, solicitando a sua aprovação pelo Conselho. O Professor Romano Martinez solicitou que os projetos de atas fossem enviados com maior antecedência. Referiu ainda que tinha oportunamente mencionado ao Presidente a necessidade de as reuniões terem lugar à 4.ª feira, conforme estabelecido no Regimento. O Professor Paz Ferreira referiu também ainda não ter tido oportunidade de ler o projeto de ata enviado, solicitando que a aprovação desse projeto apenas ocorresse na próxima sessão. O Presidente esclareceu ser sua intenção que os assuntos que são objeto de apreciação no Conselho sejam recebidos oportunamente, o que nem sempre tem sido possível. O Professor David Duarte alertou para a importância de a ata ser aprovada na generalidade, sem prejuízo para correções subsequentes, visto ser uma condição de eficácia da mesma, uma vez que as deliberações tomadas vão influenciar o futuro profissional de vários docentes da Faculdade.

*Handwritten signature in blue ink.*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

A ata foi aprovada por unanimidade, mas em termos gerais, podendo ainda ser objeto de correções e de complementações.

### 3. Distribuição de Serviço Docente para 2014/2015.

O Presidente informou o Conselho ter recebido os mapas de distribuições de serviço de três dos quatro Grupos da Faculdade, enfatizando que o Conselho se limita a propor ao Diretor, de cuja competência é a sua aprovação. Referiu ainda ser importante que o Conselho conheça com um mínimo de antecedência o conteúdo das propostas de distribuição apresentadas, destacando as dificuldades do Grupo de Ciências Jurídicas cuja proposta formal não foi ainda apresentada. O Professor Menezes Cordeiro explicou que tais dificuldades se devem aos problemas continuamente levantados ao Grupo e ao próprio facto de a presente reunião ter sido, inopinadamente, antecipada para segunda-feira.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro referiu-se ao documento enviado por email a todos os Membros do Conselho, com a análise das propostas de distribuição apresentadas à Direção, destacando a situação de alguns Professores Jubilados, como o Professor Jorge Miranda e o Professor Fausto Quadros, visto ter sido aprovado recentemente um diploma que impede que os aposentados exerçam funções gratuitas ou remuneradas, sendo necessária uma autorização do Ministro das Finanças, dada caso a caso, considerando razões de excecional interesse público. Esclareceu ainda que iria aguardar pelo desenvolvimento desta matéria, uma vez que pode prejudicar os projetos de distribuição de serviço recebidos. Referiu também que havia que distinguir os vários Grupos em matéria de distribuição de serviço, uma vez que nos Grupos de Ciências Histórico-Jurídicas, Jurídico-Económicas e Jurídico-Políticas as propostas apresentadas cumprem os critérios mencionados pela Direção. O Grupo de Ciências Jurídicas é aquele cuja distribuição enfrenta mais problemas, nomeadamente pelo excesso de carga horária nos assistentes convidados. Tal excesso contraria diversas regras, que explicitou.

O Professor Menezes Cordeiro referiu querer evitar discussões inúteis no Conselho, estranhando o facto de o Diretor ter manifestado a sua oposição ao projeto de distribuição do Grupo de Ciências Jurídicas antes da sua apresentação ao Conselho, pelo Decano, violando regras de imparcialidade e isenção.

O Presidente do Conselho Científico tomou, por seu turno, a palavra, dizendo que, na reunião da manhã do Grupo de Ciências Jurídicas, votara contra o projeto de distribuição do mesmo. Afirmou que, entre outros óbices, ele traduziria uma sobrecarga para os assistentes convidados. O Professor Menezes Cordeiro estranhou que, tendo o voto sido secreto, na reunião da manhã, justamente para não haver qualquer suspeita de pressões, o Presidente venha, agora, revelar o seu voto. Mais lamentou que, antes mesmo de o projeto de distribuição ter sido apresentado ao Conselho, o Presidente, de quem se espera um

*MAN*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

exemplo de isenção e de árbitro entre as diversas correntes, venha já criticar o que o Conselho nem conhece.

O Presidente pediu então ao Professor Menezes Cordeiro que procedesse à apresentação da proposta de distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas para que o Conselho a pudesse conhecer. O Professor Menezes Cordeiro explicou, então, em síntese, que nos termos do artigo 69º do Estatuto da Carreira Docente, o tipo de serviço a prestar pelos assistentes convidados era livremente acordado, na contratação. Os visados aceitaram livremente uma situação que sabiam desfavorável, na confiança de que a Faculdade iria, brevemente, rever a situação. Não há ilegalidade neste ponto. De resto, muitos alunos brilhantes, que tudo dariam para seguir uma carreira académica, foram excluídos para que os atuais convidados pudessem ingressar na Faculdade. O brocardo “salário igual trabalho igual” só opera dentro da mesma categoria como qualquer laboralista bem sabe. Não obstante, a Faculdade tem o dever ético de pagar, aos seus assistentes, por inteiro. Para tanto, há várias formas de pagar, aos convidados, a parcela em falta, designadamente por via de bolsas a atribuir pelos Institutos, com meios próprios ou por patrocinadores privados. Lamentou que não se trabalhasse nesse sentido: o único com futuro. Explicou ainda que a redução dos horários representa um erro político gravíssimo: desde que a Faculdade, à custa dos doutorados e dos assistentes, apresente uma distribuição com horários e salários reduzidos, mostrando que pode funcionar nesses termos, nunca mais conseguirá do Governo a reposição das remunerações: objetivamente, isso não será possível.

Sublinhou que, no Grupo de Jurídicas, a redução de horários implicaria a redução de oferta dos mestrados, a supressão de disciplinas de opção e o sacrifício da avaliação contínua. Teríamos, aqui, outro erro político imperdoável: num momento em que é expectável o aumento da procura dos mestrados, a Faculdade, que dispõe do maior e do melhor corpo docente habilitado, iria reduzir a oferta, sem que se compreenda porquê.

Explicou que, para os convidados, a redução de horário apenas demonstraria a sua dispensabilidade, podendo comprometer a sua carreira. Apenas uma apreciação superficial poderia concluir no sentido de, para eles, a redução formal ser vantajosa.

Quanto ao projeto de Jurídicas, explicou que o trabalho docente e a inerente carga de esforço não se mede em horas de aula: há que contar com muitos outros fatores, com relevo para as deslocações e os serviços de exames. Assim, os assistentes convidados podem ser compensados recebendo horários mais favoráveis, que evitem a repartição por várias disciplinas ou por diversos turnos e, ainda, não fazendo exames: todos ou alguns. Uma ponderação deste tipo é matéria científica: nunca administrativa. O projeto de jurídicas contemplava tudo isso, assim fazendo a possível Justiça, até se encontrar a solução de fundo. Tudo isso sem prejuízo, naturalmente, pelas correções dos inevitáveis lapsos. O Professor Jorge Duarte Pinheiro mencionou que desconhece, enquanto Diretor, qualquer proposta apresentada pelo Grupo de Ciências Jurídicas desde a última reunião. O Professor Menezes Cordeiro referiu que o Grupo de Ciências Jurídicas desenvolveu esforços, tendo em vista a apresentação de um projeto de distribuição em harmonia com os critérios

*MAM*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

mencionados pela Direção. O Professor Pedro de Albuquerque mencionou que existem razões de conveniência e urgência que justificam a aprovação da distribuição de serviço. O Professor David Duarte mencionou que face aos elementos disponíveis, o Conselho não estava em condições de aprovar a distribuição de serviço do Grupo de Ciências Jurídicas. O Professor Vera-Cruz Pinto mencionou o facto de o Grupo de Ciências Jurídicas ter efetuado um esforço por harmonizar o projeto apresentado com os critérios definidos pela Direção, sendo apenas necessário aperfeiçoar alguns aspetos, o que acredita que será realizado. O Professor Paz Ferreira secundou o afirmado pelo Professor Vera-Cruz Pinto, referindo ser necessário servir a Faculdade com a aprovação de uma distribuição de serviço que garanta o início do ano letivo de 2014/2015. O Professor Menezes Cordeiro referiu ser seu objetivo que a Faculdade possa iniciar o ano letivo nos tempos habituais, disponibilizando-se para efetuar os ajustamentos a que haja lugar. O Professor Romano Martinez referiu ser indispensável a aprovação da distribuição do Grupo de Ciências Jurídicas, como tem ocorrido todos os anos. A Professora Maria Luísa Duarte salientou o facto de a última reunião do Conselho Científico ter ocorrido há mais de um mês, tendo então sido acordado que os Grupos procederiam aos ajustamentos necessários, de acordo com as orientações da Direção. O facto de não se conhecer a nova proposta do Grupo de Ciências Jurídicas não pode ser ignorado. O Professor Menezes Cordeiro mencionou ainda que se procurou conciliar a carga horária dos docentes mais jovens com a distribuição de serviço, aliviando-os de outras atividades académicas, como sucede relativamente ao serviço de exames escritos e orais. Recordou, a este propósito, o disposto no artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente. Salientou ainda o facto de esta distribuição de serviço assumir natureza transitória, facto que enfatiza. Em face do exposto, o Professor Menezes Cordeiro apelou a que a distribuição de serviço fosse aprovada pelo Conselho. O Professor Jorge Duarte Pinheiro referiu que não aprovaria uma distribuição de serviço que implicasse a assunção de responsabilidades financeiras sem enquadramento legal. O Professor Vera-Cruz Pinto referiu ainda as limitações orçamentais atualmente existentes, uma vez que o Reitor da Universidade de Lisboa não autoriza a contratação de docentes a tempo inteiro. Entende, por isso, que se deve confiar os ajustamentos necessários no Diretor, no Presidente do Conselho Científico e no Decano do Grupo de Ciências Jurídicas.

O Professor David Duarte questionou o Professor Menezes Cordeiro acerca da sobrecarga horária média dos Assistentes convidados do Grupo de Ciências Jurídicas. O Professor Menezes Cordeiro referiu que a sobrecarga em causa é uma sobrecarga de esforço que não pode ser mensurável em termos de carga horária, recordando que existem bolsas dadas por alguns Institutos que podem suportar os encargos com alguns docentes. O Professor David Duarte recordou que os regimes aplicáveis aos Assistentes têm de ser iguais para todos os Grupos. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho mencionou, a este propósito, que não sendo presidente de nenhum dos Grupos Científicos podia adotar uma posição equidistante perante as matérias em análise. Neste sentido, considera que deverão ser observados critérios de legalidade na distribuição de serviço docente, e apresenta três razões a considerar em matéria de distribuição de serviço: a) de ordem legal: a Faculdade é um empregador público, logo, tem de considerar critérios de legalidade em matéria de relações laborais. Em consequência, se um docente está contratado a 30% deve ter uma

*Handwritten signature in blue ink.*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

distribuição de serviço adequada a esta carga horária. Entende assim, que é irrelevante se os docentes querem ter uma carga horária superior, o que lhe parece importante é aquilo que o empregador público pode fazer, b) considera que não será adequado que um Grupo aplique critérios diferentes dos demais Grupos Científicos da Faculdade e c) argumento tático: não se deve promover um regime que não terá com probabilidade o apoio da Reitoria. Identifica ainda o facto de, quando for a altura dos exames, estes docentes serem chamados a prestar colaboração nos exatos termos em que tem sucedido até agora.

A Professora Maria Fernanda Palma interveio referindo que a aprovação da distribuição do Grupo de Ciências Jurídicas terá em consideração três argumentos, que destaca. Em primeiro lugar, tratar-se de um regime excepcional, de natureza transitória, uma vez que o Grupo desejaria poder cumprir todos os critérios enunciados pela Direção. Em segundo lugar, não existe alternativa à situação apresentada, uma vez que não existe hipótese de pagamento na totalidade a estes Assistentes. Em terceiro lugar, a solução de reduzir as disciplinas da área de Ciências Jurídicas não lhe parece viável, uma vez que os Professores de carreira não estão em condições de ministrar todas as disciplinas necessárias. A Professora Maria Fernanda Palma mencionou ainda que o sistema de Bolsas já está a ser utilizado com dois Assistentes convidados, sendo uma solução que deveria ser explorada no futuro. Referiu ainda que as dispensas de serviço atribuídas são apenas 3, não havendo possibilidade de serem consideradas mais. Por último, mencionou que não se recorda de ocorrer um escrutínio dos demais Grupos face à distribuição de serviço docente apresentada, discordando da posição assumida pelo Presidente do Conselho Científico e apelando a que o Diretor tente resolver a questão em análise, atendendo aos constrangimentos existentes.

O Professor Pedro de Albuquerque questionou o Presidente do Conselho se o Grupo de Ciências Jurídicas é o único a ter docentes com excesso de carga horária, tendo informado que tem conhecimento que, já no passado, existiram docentes que assumiram uma carga significativa de disciplinas, chegando a lecionar 12 cadeiras.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa interveio para referir que estava a decorrer no Conselho um debate que não é habitual, porquanto o Conselho não costumava pronunciar-se sobre o conteúdo dos projetos de distribuição do serviço docente apresentados para cada Grupo destacando o facto de o Professor Jorge Duarte Pinheiro mencionar que desconhece o projeto atual do Grupo de Ciências Jurídicas. Questionou o Conselho se seria possível no espaço de tempo existente até ao final do mês de julho encontrar-se uma solução de compromisso entre o Diretor e o Decano do Grupo de Ciências Jurídicas. Recordou ainda que se está perante o Grupo Científico mais importante da Faculdade, não podendo ocorrer o início do ano letivo sem esta distribuição de serviço estar aprovada.

A Professora Maria Luísa Duarte recordou que decorreu há mais de um mês a última reunião do Conselho Científico da Faculdade, não tendo o Grupo de Ciências Jurídicas apresentado nova proposta de distribuição, pelo que, considera que não existem os elementos necessários que justifiquem a votação esclarecida da proposta de distribuição em causa. Compreende as limitações que existem em matéria financeira, considerando que uma

*MLAS*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

das soluções possíveis podia passar pela lecionação de aulas práticas pelos Professores Regentes, tarefa que considera indispensável para o conhecimento efetivo dos alunos. Referiu ainda ser sensível à argumentação apresentada pela Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, considerando que não pode ocorrer uma discriminação dos assistentes do Grupo de Ciências Jurídicas face aos demais.

O Professor Menezes Cordeiro manifestou a sua concordância ao afirmado pela Professora Maria Luísa Duarte, explicando, todavia, que os mesmos critérios aplicados a realidades diferentes conduzem a resultados distintos. Mencionou que considera adequada a proposta apresentada pelo Professor Marcelo Rebelo de Sousa. Referiu ainda que tem conhecimento que a Ordem dos Advogados vai condicionar a admissibilidade da inscrição na Ordem à obtenção do Mestrado, não sendo pensável que numa circunstância dessas, a Faculdade viesse diminuir a oferta no campo dos mestrados: dispõe do maior e melhor corpo docente habilitado.

O Professor Vera-Cruz Pinto recordou que o Professor Jorge Duarte Pinheiro já esclareceu os critérios que devem ser observados, manifestando flexibilidade acerca dos mesmos. O Professor Fernando Araújo referiu também que o Grupo de Ciências Jurídicas já se disponibilizou para encontrar uma solução de compromisso. A Professora Maria Fernanda Palma referiu que em face dos critérios apresentados pela Direção nenhuma das distribuições podia ser aprovada, o que comprometeria o início do ano letivo, devendo ser evitado. O Professor Pedro Barbas Homem mencionou que, sendo da competência do Conselho Científico aprovar uma proposta de distribuição a apresentar ao Diretor, compete agora ao Conselho confiar nos Grupos, como sempre sucedeu. O Professor Paz Ferreira considerou ser de colocar à votação a distribuição do Grupo de Ciências Jurídicas, com o compromisso de serem harmonizados os critérios com o estabelecido pela Direção. O Professor David Duarte mencionou que não pretendia, em momento algum, interferir na opção do Grupo de Ciências Jurídicas, mas apenas aferir que os critérios utilizados em matéria de recursos humanos sejam uniformes nos vários Grupos da Faculdade, propondo ao Diretor quatro propostas coerentes de distribuição de serviço.

O Presidente do Conselho Científico colocou à votação as propostas de distribuição de serviço docente. No que respeita às propostas dos Grupos de Ciências Histórico-Jurídicas, Jurídico-Económicas, Jurídico-Políticas, que foram presentes ao Conselho, foram aprovadas por unanimidade. No que respeita à proposta do Grupo de Ciências Jurídicas, o Senhor Professor Menezes Cordeiro informou o Conselho que a mesma havia sido aprovada na generalidade na reunião do Grupo de Ciências Jurídicas havida nesta mesma manhã, sujeita a acertos. Informou ainda que a proposta aprovada na generalidade corresponde à que esteve presente na última sessão do Conselho, com algumas alterações. Procedeu-se à votação da proposta do Grupo de Ciências Jurídicas, na generalidade, sujeita ainda à sua adaptação aos critérios já publicitados pelo Diretor. Esta proposta foi aprovada por catorze votos a favor, com seis votos contra e uma abstenção.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho apresentou a seguinte declaração de voto: Votei a favor do projeto de distribuição de serviço docente do grupo de Ciências



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Jurídicas para o ano letivo 2014/15, na condição de ser reduzida a sobrecarga letiva dos docentes contratados a tempo parcial para o limite de horas correspondente ao respetivo regime de contratação, por entender que apenas essa redução se coaduna com os limites legais máximos de horas de aulas estabelecidos pelo ECDU (artigos. 68 e 71 n. 1), e com o princípio constitucional e a regra legal do trabalho igual salário igual (artigo 59 n. 1a) da CRP e artigo 214 da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), a que a Faculdade se sujeita, enquanto entidade empregadora pública, e tendo em conta o compromisso assumido no Conselho pelo Senhor Professor Decano do Grupo de Ciências Jurídicas, de que afinará a distribuição final do Grupo nesse sentido.

O Professor Vera-Cruz Pinto apresentou igualmente declaração de voto, com o seguinte conteúdo: Propus a aprovação da proposta de distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas, tal como proposto, em obediência ao princípio que, atentos os critérios fixados para interpretar os normativos aplicáveis pelo Diretor, que é cada Grupo a estar nas melhores condições para o fazer. Propus que tal aprovação não deve prejudicar, face às circunstâncias invocadas pelo Grupo de Ciências Jurídicas e aos critérios fixados pelo Diretor, uma aproximação que permita conjugar critérios científicos e diretivos para cumprimento da lei. Foi assim que propus, foi assim que votei.

O Presidente do Conselho Científico, Professor Pais de Vasconcelos, apresentou a seguinte declaração de voto: Votei contra a proposta de distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas (IV Grupo) por duas ordens de razões. Em primeiro lugar, porque não chegou a ser apresentada ao Conselho uma proposta de distribuição, que por maioria de razão não foi distribuída com um mínimo de antecedência nem conhecida pela maioria dos membros do Conselho, pelo que não deve o Conselho deliberar sobre o que não sabe exatamente o que é. Também por se ter tornado aparente no debate que tal distribuição envolve excesso de carga letiva, particularmente para os docentes mais novos o que, além de ilegal, é anti-académico porque os priva do tempo de investigação e produção científica necessário às suas carreiras académicas e finalmente porque aproveita o temor reverencial que leva os docentes mais novos a não reagir face ao atropelo dos seus direitos.

#### **4. Critério de constituição de júris de provas de mestrado profissionalizante.**

O Presidente do Conselho Científico deu a palavra ao Professor Menezes Cordeiro, que apresentou uma proposta de deliberação ao Conselho em matéria de constituição de júris de mestrado. A proposta apresentada foi a seguinte: “A composição dos júris de mestrado, de qualquer tipo, é decidida pelo Conselho Científico, sob proposta dos Grupos, podendo compreender de três a cinco membros, de acordo com critérios de oportunidade ou de conveniência científicos, a decidir em cada caso”. Admitiu que, havendo consenso, que não se aplicasse aos júris agora propostos, que seriam recompostos com três elementos. O consenso não foi alcançado, pelo que a proposta se manteve.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Professor Miguel Moura e Silva mencionou que tinha recebido os júris de mestrado profissionalizante do Decano do Grupo de Ciências Jurídicas, que tinham quatro elementos na sua constituição, o que não estava de acordo com a deliberação do Conselho Científico de 15 de junho de 2011 (Documento n.º 2). Neste sentido, referiu que era mais fácil articular as marcações das provas com três elementos do que com quatro, salientando o facto de terem sido aprovados nas últimas sessões do Conselho júris de mestrado nas áreas de Ciências Jurídico-Económicas e Jurídico-Políticas com três elementos, podendo assim, gerar-se situações em que os alunos não compreendem a variabilidade de elementos nos júris. Pelo que, o Professor Miguel Moura e Silva solicitou ao Conselho que a regra dos três elementos fosse mantida. O Professor Menezes Cordeiro referiu que a possibilidade de compor júris com quatro elementos era preferível, uma vez que se acautela a composição do mesmo na ausência de algum elemento, que assim se permite uma melhor adaptação ao caso concreto e que a Faculdade dispõe de meios humanos para compor júris com quatro elementos, o que aumenta o seu prestígio e a dignificação dos graus que confere.

O Presidente do Conselho chamou a atenção para que constitui má política a instabilidade das deliberações genéricas decorrente da sua frequente modificação. Acrescentou que não tem sentido e não dignifica o Conselho a prática de aprovar deliberações supostamente genéricas que acabam por não o ser. É pressuposto das deliberações genéricas que tenham um mínimo de estabilidade e não sejam alteradas em cada caso concreto ao sabor das flutuações de maiorias.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa mencionou que a proposta apresentada pelo Professor Menezes Cordeiro permitiria, por um lado, aos professores mais jovens, entrarem na composição dos júris, o que entende ser positivo e, por outro, a criação de elementos de convergência entre os Mestrados Científicos e os Mestrados Profissionalizantes, o que tenderá a unir a Escola. Considerou também que, se o Grupo de Ciências Jurídicas refere ter capacidade para assegurar esta nova composição, a mesma deve ser acolhida pelo Conselho Científico. O Professor Luís Morais associou-se ao entendimento do Professor Marcelo Rebelo de Sousa. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho recordou que, em matéria de mestrados, já foram adotados critérios maximalistas e critérios minimalistas, tendo a Faculdade diferenciado os mestrados científicos dos mestrados profissionalizantes. Mencionou ainda que a Deliberação de 15 de junho de 2011 é desta situação um exemplo, embora aceite a possibilidade de revisão deste entendimento, que apenas poderá produzir efeitos para o futuro. Salienta, no entanto, que os princípios terão de ser aplicados de igual forma para todos os Grupos da Faculdade. Congratula-se pela possibilidade de se alterar pela via da constituição dos júris a divisão atualmente existente entre o mestrado científico e o profissionalizante. O Professor Jorge Duarte Pinheiro secundou as observações efetuadas pelo Professor Miguel Moura e Silva. O Professor David Duarte alertou para a dificuldade acrescida com a constituição de júris de quatro elementos, que será um obstáculo ao funcionamento dos mesmos. A Professora Ana Paula Dourado salientou que as teses de mestrados profissionalizantes têm frequentemente um nível científico pouco elevado, assemelhando-se a relatórios da parte escolar do mestrado científico, não vendo nenhum benefício que passem a ser constituídos por quatro elementos. O Professor Menezes

KLAD



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Cordeiro solicitou ao Conselho a revogação parcial da atual deliberação existente em matéria de mestrados profissionalizantes, recordando que os júris de mestrado de Ciências Jurídicas estão atrasados seis meses, por via dos problemas que, continuamente, estão a ser suscitados ao seu funcionamento. O Presidente do Conselho mencionou que este atraso é apenas devido ao facto de o Grupo de Ciências Jurídicas não ter observado as regras vigentes em matéria de composição de júris, tendo repetido por mais de uma vez a apresentação de propostas elaboradas em termos não regulamentares. Recordou ainda que a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra observa igualmente a regra de três elementos na composição de todos os júris de mestrado. O Professor Menezes Cordeiro lastimou que, mais uma vez, o Presidente, abandonando a sua posição de árbitro, viesse sistematicamente opinar contra todas as propostas do Grupo de Ciências Jurídicas. A Professora Maria Luísa Duarte apelou à necessidade de o Conselho ser coerente com os princípios que tem vindo a adotar, uma vez que distinguiu entre o mestrado científico e o profissionalizante, visto os alunos terem uma preparação diferente e produzirem resultados igualmente diferenciados. A Professora Maria Fernanda Palma questionou o Conselho se o critério a adotar não deveria ser apenas aplicado aos mestrados científicos.

A deliberação proposta pelo Professor Menezes Cordeiro foi sujeita a votação, tendo a mesma sido aprovada por dez votos favoráveis, nove votos contra e duas abstenções.

##### **5. Júris de mestrado profissionalizante em Ciências Jurídicas.**

Pedi a palavra o Professor David Duarte que no seu uso, afirmou que a deliberação tomada sobre o número de membro dos júris de mestrado profissionalizante não tem eficácia retroativa pelo que não pode aplicar-se à propostas de júris já pendentes, tanto mais que não consta ainda de uma ata aprovada. O Presidente confirmou que essa deliberação não estava ainda em vigor e sugeriu que o Conselho se pronunciasse, querendo, em nova deliberação, sobre a sua eficácia retroativa.

O Presidente do Conselho deu então a palavra ao Professor Menezes Cordeiro, que retirou a proposta de júris de mestrado profissionalizante em Ciências Jurídicas, pelo que não foram sujeitos à aprovação do Conselho, nada tendo sido deliberado nesta matéria.

O Professor Miguel Moura e Silva referiu de seguida, a orientação efetuada por si relativamente a um aluno que vai redigir a tese de mestrado em inglês, pedindo ao Conselho que se pronunciasse sobre esta situação. A Professora Maria Fernanda Palma perguntou se não haveria uma versão portuguesa da tese, tendo o Professor Miguel Moura e Silva esclarecido o assunto. A Professora Maria Luísa Duarte referiu não ter nada a objetar à versão em inglês, no entanto, considera que é importante a promoção dos estudos lusófonos, podendo dar-se uma imagem errada. O Presidente do Conselho secundou a posição da Professora Maria Luísa Duarte. O Professor Paz Ferreira referiu ser importante que a Faculdade se mantenha sintonizada com o resto do mundo, em que o inglês é, de

*MAS*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

facto, uma língua importante, pelo que, não lhe parece existir fundamento para a recusa do solicitado pelo Professor Miguel Moura e Silva. Destacou ainda a maior facilidade de publicação da tese no estrangeiro. O Professor Pedro Albuquerque mencionou que tinha alguma dificuldade em conceber como seria efetuada a discussão de uma tese nos moldes referidos, salientando que poderia ser útil a presença de um professor de língua inglesa no júri. O Professor Menezes Cordeiro referiu que as dissertações devem ser apresentadas em português, informando que no Grupo de Ciências Jurídicas votará sempre neste sentido. Admite, porém, que em áreas como a economia e gestão, se possa usar o inglês. Afirmou, ainda, que, como língua universitária, o inglês substitui o francês; mas não o alemão. A Professora Ana Paula Dourado referiu-se a um mestrado em Cotutela aprovado pelo Conselho Científico, mas em que a discussão da tese ocorreu em português.

O Professor Miguel Moura e Silva apresentou, de seguida, ao Conselho, os pedidos relativos aos Estudos Pós-Graduados.

Foi admitido o pedido de alteração do tema da dissertação de mestrado da Licenciada Joana Teresa Lopes, que está a realizar mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, sob a orientação do Professor Paulo de Sousa Mendes (Documento n.º 3). Foi também admitido o pedido de alteração de orientador de mestrado do Licenciado João Manuel Martins Lino, na área de Ciências Jurídico-Criminais, passando a ser orientadora a Professora Helena Morão (Documento n.º 4). Foram admitidas as candidaturas à 2.ª fase do mestrado – pedidos extemporâneos dos candidatos Josefina Tair Mendonça, Filipe de Vasconcelos Avelino Santos Fernandes, António Manuel Pereira Neto Vieira e João Fernando de Almeida Rodrigues (Documento n.º 5).

Foi ainda aprovada a alteração do júri de mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras (Mestrado Profissionalizante), relativa à candidata Georgina Tavares Mendes (Documento n.º 6). Foi também alterada a constituição do júri de mestrado em Direito Constitucional (Mestrado Científico) da candidata Juliana Vasconcelos de Castro (Documento n.º 7). Foi aprovado o júri de mestrado em Direito e Economia (Mestrado Profissionalizante) do candidato Rui Nuno Jorge Marques (Documento n.º 8).

Foi aprovado o júri de mestrado em Economia e Análise Económica do candidato Gustavo Pfaltzgraff Ribeiro (Documento n.º 9). Foi aprovado o júri de mestrado em Direito Constitucional do candidato Leandro Gonçalves Magaldi (Documento n.º 10).

Foi ainda referida a alteração na composição do júri de doutoramento do Mestre Thiago Lins Monteiro, aprovado na sessão do Conselho Científico de 21.05.2014, substituindo o Doutor Licínio Lopes pelo Doutor Tiago Duarte da Faculdade de Direito da Universidade Nova, nos termos do proposto pelo Grupo de Ciências Jurídico-Políticas. A substituição relaciona-se com o facto de o Doutor Licínio Lopes ainda não estar contratado formalmente como Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Foram igualmente admitidos a provas de doutoramento e constituição de júris os seguintes candidatos (Documento n.º 11):



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

1. Mestre Raul de Mello Franco Júnior, com a tese “Responsabilidade Civil do Estado, por Ato Legislativo”, sob a orientação do Professor Doutor Jorge Miranda, na especialidade de Direito Constitucional.
2. Mestre Guilherme Fabiano Julien de Rezende, com a tese “Sobre o Contencioso Administrativo no Brasil – Aspetos Material, Orgânico e Processual – Ensaio Comparativo com o Contencioso Administrativo Português”, sob a orientação do Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, na especialidade de Direito Administrativo.
3. Mestre Eurico Bitencourt Neto, com a tese “Concertação Administrativa Interorgânica”, sob a orientação do Professor Doutor Sérvulo Correia, na especialidade do Direito Administrativo.
4. Mestre Daniel de Bettencourt Rodrigues Silva Morais, com a tese “A Autodeterminação Sucessória. Por Testamento ou por Contrato?”, sob a orientação do Professor Doutor Miguel Teixeira de Sousa, na especialidade de Direito das Sucessões.
5. Mestre Pedro Abel Carvalho de Amaral Fernández Sánchez, com a tese “Lei e Sentença – A receção das Variantes da Doutrina da Separação dos Poderes Legislativo e Judicial no Constitucionalismo Português”, sob a orientação do Professor Doutor Paulo Otero, na especialidade de Direitos Fundamentais.
6. Mestre Rui Filipe Soares Pereira, com a tese “O Nexo de Causalidade na Responsabilidade Delitual – Fundamento e Limites do Juízo de Condicionalidade”, sob a orientação do Professor Doutor Luís Menezes Leitão, na especialidade de Direito das Obrigações.

O Professor Miguel Moura e Silva referiu-se, de seguida, aos jús de doutoramento do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, relativos aos candidatos Raul de Mello Franco Júnior, Guilherme Fabiano Julien de Rezende e Eurico Bitencourt Neto, nos termos do documento circulado pelo Membros do Conselho (Documento n.º 12).

Foi admitido a Pós-Doutoramento o Doutor Pedro Estevam Alves Pinto Serrano, na área de especialização de Ciências Histórico-Jurídicas, subordinado ao tema “Jurisdição e Exceção”, sob a orientação do Professor Vera-Cruz Pinto (Documento 13). Concluíram o Pós-Doutoramento o Doutor Artur César de Souza, na área de especialização de Ciências Jurídico-Políticas, subordinado ao tema “Conflito de Atribuições entre Tribunal de Contas da União e os Órgãos Administrativos Luso-Brasileiro de Controle da Magistratura – Uma perspetiva democrática fiscalizatória (checks and balances), sob a orientação do Professor Jorge Miranda, a Doutora Yara Rodrigues de Toledo, na área de especialização de Ciências Jurídico-Políticas, subordinado ao tema “O Direito à Moradia Digna no Direito da Família: Um

UAT



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Direito Fundamental Social e da Personalidade”, sob a orientação da Professora Maria João Estorninho e o Doutor Nilson Tadeu Reis Campos Silva, na área de especialização de Ciências Histórico-Jurídicas, subordinado ao tema “O Direito e a Saúde Mental: Aspetos Históricos da Tutela no Brasil e em Portugal”, sob a orientação do Professor Vera-Cruz Pinto (Documento 14).

Foi admitido o pedido extemporâneo do Mestre Carlos Alberto Ely Fontela, de candidatura à 2.ª fase do doutoramento, na área de Ciências Jurídico-Políticas, sob a orientação do Professor Jorge Reis Novais (Documento 15).

Foram admitidos os pedidos de prorrogação do prazo de entrega da tese de doutoramento, bem como os pedidos de alteração do tema da tese de doutoramento dos candidatos Daniel de Bettencourt Rodrigues Silva Morais, Pedro Abel de Amaral Fernández Sánchez e Rui Filipe Soares Pereira (Documento n.º 16). Foi igualmente admitida à preparação da tese do doutoramento, 2.ª fase, *per saltum*, a candidata Filipa Maria Gomes Oliveira Lemos Caldas, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, com o tema “Da vontade das partes em Contencioso Administrativo: Fundamentos e Limites”, sob a orientação do Professor Paulo Otero (Documento n.º 17).

De seguida foi feita referência a um pedido de celebração de Convenção de Cotutela entre a Universidade de Lisboa e o Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, considerando que a candidata Patrícia Henriques Ribeiro no ano letivo de 2012-2013 foi admitida à segunda fase do curso de doutoramento, com dispensa da parte curricular, especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, sob a orientação do Professor Jorge Miranda (Documento n.º 18). O Professor Vera-Cruz Pinto referiu que, no plano institucional, nunca foram questionadas estas propostas de colaboração, sendo a instituição de origem do candidato que suporta os encargos decorrentes. O Professor Fernando Araújo esclareceu que sendo um doutoramento em cotutela não é necessária a celebração de uma convenção, nos termos propostos.

Foi ainda referido o pedido de admissão à preparação do doutoramento – 2.ª fase, com dispensa da parte curricular, do Licenciado Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho, na especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais, com o tema “A necessidade da sujeição dos créditos oriundos dos contratos de adiantamento de câmbio na recuperação judicial, tomando por base a experiência no Brasil”, sob a orientação do Professor Menezes Cordeiro (Documento n.º 19). O Professor Vera-Cruz Pinto referiu que o candidato é Professor de Direito Comercial no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, sendo respeitado pela sua atividade profissional e merecedor, pelo seu currículo, da realização do doutoramento, como se propõe. É advogado e já exerceu várias funções públicas de relevo no Brasil. O Professor Fernando Araújo mencionou que analisou o *curriculum* do candidato e que tem dissuadido candidatos em idênticas circunstâncias da realização do doutoramento. A Professora Maria do Rosário Ramalho recordou as regras aplicáveis para a realização do doutoramento, salientando que o candidato não tem mestrado nem licenciatura na Faculdade de Direito. Referiu, no entanto, que o candidato pode sempre realizar o doutoramento mediante a frequência da parte escolar do mesmo. O Professor Paz Ferreira



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

considerou que seria indispensável ouvir o Professor Menezes Cordeiro, que aceitou ser orientador da tese. Neste sentido, o Professor Menezes Cordeiro mencionou ter opinião favorável à realização do doutoramento pelo candidato, esclarecendo que se a tese elaborada não cumprir os parâmetros necessários não será aprovada. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa referiu que é admissível a realização de doutoramento sem a detenção do mestrado. Neste sentido, se o Professor Menezes Cordeiro assegura a qualidade científica do candidato e da respetiva tese, parece-lhe existirem os pressupostos para o Conselho deferir a título excecional o solicitado. A admissão do candidato à preparação do doutoramento com dispensa da parte escolar foi sujeita a votação, tendo a mesma sido aprovada com nove votos favoráveis, sete votos contra e duas abstenções.

O Professor Miguel Moura e Silva informou ainda o Conselho acerca do processo de acreditação de Novos Ciclos de Estudos, nomeadamente dos mestrados científicos e dos mestrados profissionalizantes, esclarecendo que o *Curso de Mestrado em Direito, Interioridade e Relações Transfronteiriças* tem sido objeto de um trabalho de articulação com a Universidade de Lisboa, fruto dos contributos dados pelo Professor Vera-Cruz Pinto e pelo Professor João Miranda.

## 6. Pessoal

### 6.1. Contratação do Doutor José João Ferreira Gomes, do Doutor Diogo Manuel Costa Gonçalves e do Doutor Guilherme Machado Gray como professores auxiliares.

Foi aprovado o pedido do Doutor José João Montes Ferreira Gomes, do Grupo de Ciências Jurídicas, em que solicita a contratação como Professor Auxiliar, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em articulação com o artigo 26.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro.

Foi também aprovado o pedido do Doutor Diogo Costa Gonçalves, do Grupo de Ciências Jurídicas, em que solicita a contratação como Professor Auxiliar, nos termos do artigo 26.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 448/79, por remissão do artigo 10.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

Foi igualmente aprovado o pedido de passagem a professor auxiliar do Doutor Guilherme Machado Gray, do Grupo de Ciências Jurídicas, nos termos do artigo 26.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 448/79, por remissão do artigo 10.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **6.2. Contratação do Doutor Miguel de Sousa Ferro como professor auxiliar convidado.**

Foi aprovada a contratação como professor auxiliar convidado a 21,5% do Doutor Miguel de Sousa Ferro, do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas. A contratação a 21,5% é justificada pelo impedimento de aumentos remuneratórios, aplicando-se, por esta via, a remuneração equivalente à que o docente já auferia como assistente convidado. O Professor Menezes Cordeiro manifestou-se contrário à limitação aos 21,5%: deveria ser 100%, não devendo o Conselho aceitar tal limitação. Fez um apelo ao Diretor para que diligencie no sentido de obter as verbas necessárias.

O Presidente do Conselho congratulou-se pela realização dos quatro doutoramentos mencionados, o que significa o aumento e o rejuvenescimento do corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

## **6.3. Renovação do contrato do Assistente convidado Mestre Lacerda Barata.**

O Presidente do Conselho referiu-se ao pedido de renovação por um triénio, do contrato de Assistente convidado do Mestre Carlos Lacerda Barata, pedido que circulou pelos Membros do Conselho. Referiu ainda a existência de um pedido de idêntico conteúdo da Mestre Maria de Fátima Proença Manso.

O Professor David Duarte fez referência aos pareceres jurídicos juntos pelo candidato dos Professores Menezes Cordeiro, Menezes Leitão e Madeira de Brito, referindo que a competência para a decisão sobre esta matéria é do Diretor. O Professor Menezes Cordeiro informou o Conselho sobre a sua interpretação dos normativos em causa, sendo favorável ao solicitado pelo requerente. Recordou os excelentes serviços desenvolvidos pelo Mestre Carlos Lacerda Barata à Faculdade, não devendo, num período de especial dificuldade em matéria de Recursos Humanos, desaproveitar-se docentes com vasta experiência. A Professora Maria Fernanda Palma questionou ainda o Conselho da duração do vínculo contratual destes Assistentes com a Faculdade, tendo sido respondido que este era longo, decorrendo há mais de 25 anos. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que a legislação aplicável pode ser interpretada de diferentes formas, mas considera que a disposição legal invocada é um termo final, não podendo ser encarada como dando a possibilidade de renovação do contrato por mais três anos. Mencionou ainda que todos os docentes da Faculdade tiveram que desenvolver os seus trabalhos de investigação de forma a concluírem, dentro dos prazos legais, as respetivas teses. O Professor Paz Ferreira salientou ser importante atender aos docentes com experiência, considerando as limitações financeiras às contratações existentes. O Professor Jorge Duarte Pinheiro referiu ser possível proceder à contratação destes docentes em regime de 30% ou 50%. A Professora Maria Luísa Duarte colocou a hipótese de se proceder à renovação destes contratos por um ano,



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

com o compromisso assumido de os docentes em causa procederem à entrega da tese de doutoramento findo esse prazo. A Professora Maria Fernanda Palma referiu a situação da Professora Teresa Quintela que está atualmente contratada como professora auxiliar convidada, em virtude de ter cessado o seu contrato como assistente, tendo entregue posteriormente a sua tese de doutoramento. Esclareceu ainda que esta Professora não foi contratada como assistente convidada, à semelhança do que sucedeu com vários docentes de grande qualidade da Escola.

O Professor João Miranda referiu que o regime a aplicar aos assistentes convidados não poderia ser mais favorável que o vigente para os assistentes de carreira, nomeadamente estabelecendo que o vínculo contratual destes últimos cessará obrigatoriamente em agosto de 2015 se não entregarem as respetivas teses de doutoramento, enquanto os primeiros poderiam ver a sua relação contratual prorrogada até agosto de 2017. Essa não pode ter sido a intenção do legislador, uma vez que o regime legal está estruturado de forma a conferir uma maior tutela aos assistentes de carreira face aos assistentes convidados. O Professor David Duarte referiu que em termos pedagógicos não questiona a competência do Mestre Carlos Lacerda Barata, recordando ao Conselho que a questão que estava a ser discutida se relacionava com o enquadramento legal que permite a renovação do contrato de assistente convidado, matéria que considera sensível. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho questionou a admissibilidade de a renovação ocorrer por um ano, como proposto pela Professora Maria Luísa Duarte, quando a legislação se refere à renovação por três anos. Recorda ainda que tem sido política da Faculdade não eternizar os vínculos dos docentes, permitindo assim, a renovação do corpo docente. O Professor Marcelo Rebelo de Sousa mencionou que, da sua leitura, nada obsta a que se proceda à renovação destes contratos. O Professor Vera-Cruz Pinto mencionou ainda que o Conselho tem de trabalhar em articulação com o Diretor, destacando o facto de existirem três pareceres de Doutores em Direito que suportam a renovação destes contratos. Suscitou ainda no Conselho a possibilidade de se considerar a solução avançada pela Professora Maria Luísa Duarte.

O Presidente do Conselho submeteu a votação secreta a renovação por um triénio do contrato de assistente convidado do Mestre Carlos Lacerda Barata, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de treze votos, com nove votos contra e um voto em branco. Foi igualmente submetida a votação secreta a renovação do contrato da Mestre Maria de Fátima Proença Manso, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de treze votos, com nove votos contra e um voto em branco. Ambas as renovações serão propostas ao Diretor para os devidos efeitos.

O Professor Menezes Cordeiro manifestou o seu repúdio pelo facto de ter sido, sem que se saiba porquê nem por quem, pedido um parecer à Reitoria sobre a situação do Mestre Carlos Lacerda Barata, em termos que apontavam para uma solução negativa para o requerente. Sublinhou uma nova quebra dos princípios da isenção e da imparcialidade, pedindo expressamente que isto ficasse em ata.

*Handwritten signature in blue ink.*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## 7. Outros Assuntos.

Foi ainda aprovada a Lista de antiguidade do pessoal docente com efeitos a 31.12.2013, lista circulada pelos membros do Conselho. Foi mencionado ser obrigatória a audição do Conselho Científico, nos termos do artigo 49.º, alínea f) dos Estatutos da Faculdade de Direito.

Foi aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato da Mestre Joana Andreia Forte Pereira Dias, Assistente do Grupo de Ciências Jurídicas, cujo contrato termina a 29 de setembro de 2014, até ao final do ano letivo de 2014/2015. Tem enquadramento nos termos do artigo 26.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro.

Foi aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato do Mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira, Assistente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, até ao final do ano escolar de 2014/2015, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, uma vez que o seu contrato termina já no decurso do ano letivo. O seu contrato terminaria a 27.09.2014.

Foi aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato do Mestre David Festas até ao final do ano letivo de 2014/2015, uma vez o seu contrato terminar a 16.10.2014. Tem enquadramento nos termos do artigo 26.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro.

Foi apresentado o requerimento do Professor Carlos Lobo, do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, solicitando licença sabática para o ano letivo de 2014/2015. Havendo informação dos Serviços que este Professor nunca gozou licença sabática, o Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

Foi apresentado o pedido de acumulação de funções do Professor Duarte Nogueira, professor catedrático do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, em que solicita acumulação de funções com a qualidade de regente do curso de Direito na Universidade Lusíada. Informa que o horário não irá conflitar com o horário a praticar na Faculdade. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

Foi apresentado o pedido de acumulação de funções do Professor Luís Menezes Leitão, professor catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, em que solicita acumulação de funções docentes, no ano letivo de 2014/2015, na Universidade Autónoma de Lisboa. Instruiu o processo com a declaração comprovativa de horário, informando que o mesmo não conflitará com o praticado na Faculdade. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

*MAT*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Foi apresentado o pedido de acumulação de funções do Professor Blanco de Moraes, professor catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, em que solicita acumulação de funções docentes, no ano letivo de 2014/2015, com a qualidade de regente do curso de Direitos Fundamentais na Universidade Lusíada. Informa que o horário não irá conflitar com o horário a praticar na Faculdade. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

Refira-se que nos três casos acima descritos os professores auxiliares e os professores associados não participaram na sessão, tendo o secretariado sido assegurado pelo Presidente. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

Foi ainda apresentado o pedido do Professor Gonçalo de Sampaio e Melo, professor auxiliar, em regime de exclusividade, do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, no qual solicita autorização para a acumulação de funções docentes na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, ao abrigo de Protocolo com as duas instituições. Nos termos do artigo 70.º n.º 1, alínea i) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, não viola o regime de exclusividade o docente que preste serviço docente em instituição do ensino superior público, diversa da instituição a que esteja vinculado, quando, com autorização prévia desta última, se realize para além do período semanal de quarenta horas de serviço e não exceda quatro horas semanais. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

Foi apresentado o pedido do Professor João Oliveira de Miranda, professor auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, em regime de tempo integral, em que solicita autorização para a acumulação de funções docentes na Universidade Católica do Porto, como coordenador científico do seminário de Direito da Água do curso de mestrado em direito. A competência para o exercício da acumulação reside no Diretor, conforme delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado. O Professor João Miranda, que já se ausentara da reunião no início da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, não participou na deliberação.

O Presidente solicitou ainda ao Conselho a redução da sua carga horária letiva, de modo a lecionar apenas duas Regências do curso de Licenciatura, ao abrigo do artigo 18.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Nesta deliberação não participou o Presidente. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado.

O Presidente informou ainda o Conselho da solicitação recebida do Conselho Superior da Magistratura no sentido de ser indicado o nome de um professor associado ou catedrático de Direito para vir a integrar o júri do 4.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação (Documento 20). O Conselho delegou no Presidente do Conselho Científico a indicação do professor a designar.

O Presidente deu ainda a palavra ao Professor Menezes Cordeiro, de acordo com solicitação enviada atempadamente pelo próprio, para informar o Conselho sobre as pós-graduações organizadas pelo Instituto de Direito Privado e sobre a situação das *Revistas de Direito das Sociedades*, da *Revista de Direito Civil* e da *Revista O Direito*. Relativamente à primeira matéria, foi informado o Conselho que seriam ministradas pós-graduações na área do Direito Bancário e do Direito das Sociedades. O Presidente do Conselho agradeceu a

*Handwritten signature in blue ink.*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

informação recebida, o que permite que o Conselho tenha conhecimento da atividade científica praticada na Faculdade. O Professor Jorge Duarte Pinheiro questionou o Professor Menezes Cordeiro sobre quem é que organizava as pós-graduações em causa. O Professor Menezes Cordeiro esclareceu que eram organizadas pelo Instituto de Direito Privado. O Professor Jorge Duarte Pinheiro questionou o Professor Menezes Cordeiro sobre a situação do Instituto de Direito Privado. O Professor Menezes Cordeiro esclareceu que se trata, de facto, do Centro de Investigação de Direito Privado e que se teria de definir o modelo jurídico que permitiria ministrar a referida formação, o que poderia ser efetuado através de uma comissão instaladora.

O Professor Menezes Cordeiro questionou ainda o representante dos assistentes qual a base de designação que justificava a qualidade de representante, tendo o Mestre David Carvalho Martins esclarecido o Conselho que tinha sido observada a regra prevista no artigo 46.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito.

O Professor David Duarte apresentou ao Conselho a proposta do Professor João Manuel Cardão Espírito Santo Noronha como Vice-presidente do Gabinete de Consultoria Jurídica, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

O Professor Vera-Cruz Pinto referiu ainda que a Revista da Faculdade não tem sido publicada há três anos, situação que pretende alterar, solicitando o agendamento deste ponto para a próxima sessão do Conselho Científico.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião pelas 19:45 horas.

A Secretária do Conselho

(Professora Doutora Míriam Afonso Brigas)

Faculdade de Direito, 14 de julho de 2014

Exm.<sup>ª</sup>(<sup>a</sup>) Senhor Professor(a)  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Venho, por este meio, convocar V.<sup>ª</sup> Ex.<sup>ª</sup> para a próxima reunião do Conselho Científico, que terá lugar no próximo dia **21 de julho de 2014**, 2.<sup>ª</sup> feira, pelas **15 horas**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Abertura de concurso para professor catedrático (com participação limitada a Professores Catedráticos).
2. Aprovação da ata da sessão anterior.
3. Distribuição do serviço docente.
4. Critério de constituição de júris de provas de mestrado profissionalizante.
5. Júris de provas de mestrado profissionalizante em ciências jurídicas.
6. Pessoal:
  - 6.1. Contratação do Doutor José João Ferreira Gomes e do Doutor Diogo Manuel Costa Gonçalves como professores auxiliares.
  - 6.2. Contratação do Doutor Miguel de Sousa Ferro como professor auxiliar convidado..
  - 6.3. Renovação do contrato de assistente convidado do Mestre Carlos Lacerda Barata.
7. Outros assuntos.

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)

*A documentação pertinente será enviada brevemente.*

LU7



Comissão de Estudos Pós-Graduados

Aprovado, na plenariedade,  
no CC de 15/6/2011Aprovado, na plenariedade,  
no CC de 13/7/2011

CLARIFICAÇÃO DE REGRAS  
SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS MESTRADOS

Tendo analisado e ponderado um conjunto de problemas mais urgentes no funcionamento dos mestrados, e independentemente de outras alterações que se mostre necessário introduzir, no curto ou no médio prazo, e de uma reflexão mais ampla sobre aspectos estruturais do ensino pós-graduado na Faculdade de Direito;

Considerando especialmente a necessidade de clarificar os efeitos de múltiplas normas regulamentares aplicáveis e deliberações aprovadas sobre a matéria;

Considerando ainda o impacto de diversas alterações introduzidas em 2011 pelo Conselho Pedagógico no Regulamento de Avaliação dos cursos de especialização integrados nos mestrados profissionalizantes;

A coordenação dos estudos pós-graduados apresenta ao Conselho Científico a seguinte proposta de deliberação:

CLARIFICAÇÃO DE REGRAS  
SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS MESTRADOS

1. As regras de avaliação dos cursos de especialização dos mestrados profissionalizantes aprovadas até 31 de Maio de 2011 pelo Conselho Pedagógico são aplicáveis no segundo semestre do ano lectivo de 2010/2011, atento o respectivo âmbito normativo e na medida da sua estrita exequibilidade;
2. Os trabalhos finais de mestrado profissionalizante devem ter como referência o número de 100 páginas;
3. Os júris das provas de mestrado profissionalizante são constituídos por três membros, dois dos quais necessariamente titulares do grau de doutor;
4. Sempre que as circunstâncias o exijam, por deliberação do Conselho Científico, podem ser chamados a colaborar na prestação do serviço docente no mestrado



Comissão de Estudos Pós-Graduados

- profissionalizante os assistentes titulares do grau de mestre em exercício de funções na Faculdade;
5. Não podem funcionar cursos de mestrado profissionalizante com menos de quinze alunos regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra mestrado;
  6. No mestrado profissionalizante, por deliberação do Conselho Científico, pode ser repartida a regência de disciplinas obrigatórias com mais de 80 alunos inscritos;
  7. Nas disciplinas optativas do mestrado profissionalizante, não devem ser admitidas inscrições superiores a 80 alunos;
  8. Salvo razões ponderosas e excepcionais, como tal reconhecidas pelo Conselho Científico, não podem funcionar cursos de mestrado científico com menos de cinco alunos regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra mestrado;
  9. No caso de não funcionamento de uma especialidade do curso de mestrado científico, por aplicação da regra prevista no número anterior, podem funcionar as disciplinas que integram essa especialidade, como disciplinas optativas das restantes especialidades, desde que o número de alunos inscritos nessas disciplinas seja igual ou superior a cinco.
  10. Nos termos legais, o conteúdo dos n.ºs 2 e 3 da presente deliberação deve ser objecto de publicação no *Diário da República* e de remessa à Direcção Geral do Ensino Superior, como alteração aos pertinentes regulamentos de mestrado.

Faculdade de Direito de Lisboa, 15 de Junho de 2011

A Coordenadora Científica dos Estudos Pós-Graduados

(Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Manuel Azeiteiro  
(Presidente do Conselho Científico)

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 16 de julho de 2014

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
JOANA TERESA LOPES FERNANDES (n.º 15975) - Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (2011-2012)	04.07.2014	A imagem como meio de prova no Processo Penal	A prova por reconhecimento no processo penal português	Prof.ª Doutora Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Sim



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Augusto Manuel  
(Secretário do Conselho  
Científico)

- Pedidos de alteração de orientador de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Professor Orientador aprovado	Professor Orientador solicitado	Concordância / recomendação do Orientador
JOÃO MANUEL MARTINS LINO (n.º 12345722) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS (2012-2013)	27.06.2014	Contributos para uma análise crítica do Direito Penitenciário Português	Professor Doutor Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Prof.ª Doutora Helena Morão	Sim

)

*MSD*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- Mestrados - Candidaturas à 2.ª fase do mestrado - preparação da dissertação - Mestrados com parte curricular concluída -  
Pedidos extemporâneos

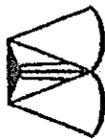
Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador solicitado	Curso	Prazo normal de inscrição na fase da dissertação	Prazo de entrega da dissertação proposto
ROSEFINA TAIAR MENDONÇA (n.º 12346433) - Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES (2013-2014)	01.07.2014	A "crise" do princípio da consensualidade e o regime do Código do Registo Predial: a transmissão contratual do direito de propriedade em Portugal.	Prof. Doutor José Luís Bonifácio Ramos	Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses	15.05.2014	27.06.2015
FILIPE DE VASCONCELOS AVELINO SANTOS FERNANDES (n.º 18131) - Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL (2012-2013)	07.07.2014	Constituição e Lucro Real - Contributo ao estudo da Normatividade Fiscal Constitucional.	Prof. Doutor Gustavo André Simões Lopes Courinha	Mestrado em Direito - Perfil: Direito Fiscal	14.04.2014	20.05.2015
ANTONIO MANUEL PEREIRA NETO VIEIRA (n.º 18022) - Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS (2012-2013)	28.05.2014	O dever de não concorrência dos administradores nas sociedades comerciais.	Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão	Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais	20.12.2013	12.03.2015



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador solicitado	Curso	Prazo normal de inscrição na fase da dissertação	Prazo de entrega da dissertação proposto
JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES (n.º 12345792) - Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais (2012-2013)	24.06.2014	A Responsabilidade dos Prestadores de Serviços de Navegação Aérea	Prof. Doutor Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Mestrado em Direito Internacional e Relações Internacionais	17.05.2013	26.06.2014

MAN



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Doc 6

Aprovado no reunião de  
Conselho Científico de 21.07.14  
Ministry António Patrício  
(Fez a proposta do Conselho  
Científico)

**Solicitação de alteração de Júris**  
MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FIANCEIRAS (Mestrado Profissionalizante)

Composição Original

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Georgina Tavares Mendes 17295	"Parcerias Público-Privadas Uma Partilha de Riscos Inadequada: o caso SCUT"	Prof.ª Doutora Rute Saraiva	Prof. Doutora Maria Eduarda Azevedo (Presidente e Arguente) Prof. Doutora Rute Saraiva (Orientadora) Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues (vogal)

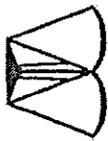
**MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FIANCEIRAS (Mestrado Profissionalizante)**

Composição Solicitada

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Georgina Tavares Mendes 17295	"Parcerias Público-Privadas Uma Partilha de Riscos Inadequada: o caso SCUT"	Prof.ª Doutora Eduarda Azevedo	Prof. Doutora Maria Eduarda Azevedo (Presidente e orientadora) Prof. Doutora Rute Saraiva (vogal) Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues (arguente)

1. Alteração de Júri devido a indicação errada de professor orientador, pelos Serviços, e sugerida pela Senhora Prof.ª Doutora Ana Paula Dourado.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de ..... A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Luís



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

### Solicitação de alteração de Júris

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL (Mestrado Científico)

Composição Original

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Juliana Vasconcelos de Castro n.º de aluno - 22632	"A Questão da Legitimidade dos Tribunais Constitucionais no Controle de Constitucionalidade"	Prof. Doutor David Duarte	Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais (Presidente) Prof. Doutor David Duarte (orientador) Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito (vogal) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (arguente)

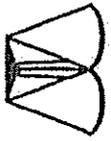
MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL (Mestrado Científico)

Composição Solicitada

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Juliana Vasconcelos de Castro n.º de aluno - 22632	"A Questão da Legitimidade dos Tribunais Constitucionais no Controle de Constitucionalidade"	Prof. Doutor David Duarte	Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais (Presidente e arguente) Prof. Doutor David Duarte (orientador) Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito (vogal) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (vogal)

1. Alteração de Júri sugerida pelo Senhor Prof. Doutor Carlos Blanco de Morais em 20 de junho de 2014 com a anuência do Senhor Prof Doutor Marcelo Rebelo de Sousa
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_ . A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MA3

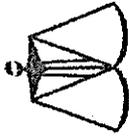


FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

*Handwritten signature*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

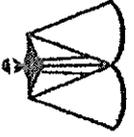
Atenciosamente,  
Conselho Científico de 21.07.14  
Mestrado  
Mestrado em Direito e Economia  
(Pós-graduação em Direito)  
(Pós-graduação em Economia)

MESTRADO EM DIREITO E ECONOMIA (Mestrado Profissionalizante)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Rui Nuno Jorge Marques n.º de aluno 12345900 entrega da dissertação em 26/06/2014	"As realizações de Utilidade Social em Matéria de Impostos"	Prof. Doutor Guilherme D'Oliveira Martins	Prof. Doutor Paula Pereira (Presidente) Prof. Doutor Gustavo Courinha (Arguente) Prof. Doutor Guilherme W. d'Oliveira Martins (Orientador)

1. Constituição de júri sugerida no dia 03/07/2014, pelo Senhor Prof. Doutora Rute Saraiva (CEPG) \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
2. Proposta de Constituição de júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

*[Handwritten signature]*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

Aprovado na reunião do  
Conselho Científico de 21.07.14  
Miguel Azeiteiro  
(Presidente do Conselho  
Científico)

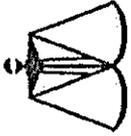
Doc. n.º 5

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: ECONOMIA E ANÁLISE ECONÓMICA DO DIREITO (Mestrado Científico)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Gustavo Pfaltzgraff Ribeiro n.º de aluno 22354 entrega da dissertação em 16/06/2014	"Patentes Farmacêuticas vistas sob a ótica da Análise Económica do Direito"	Prof. Doutor Fernando Araújo	Prof. Doutor Fernando Araújo (Presidente e Orientador) Prof. Doutora Paula Vaz Freire (vogal) Prof. Doutor Miguel Patrício (arguente) Prof. Doutor Pedro Caridade Freitas (vogal)

1. Constituição de júri sugerida no dia 03/07 /2014, pelo Senhor Prof. Doutor Rute Saraiva (CEPG) \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da
2. Proposta de Constituição de júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_, A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MA



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Divisão Académica

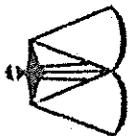
Aferido na reunião de Conselho  
Científico de 21.07.2014  
P.O.C. n.º 10  
Mário Aires Brito  
(Cf. anexo 6)

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL (Mestrado Científico)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Leandro Gonçalves Magaldi n.º de aluno 22632	"Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Acessibilidade para os invisuais"	Prof.ª Doutora Maria João Estorninho	Prof.ª Doutora Maria João Estorninho (presidente e orientadora) Prof. Doutor Rui Fonseca (vogal) Prof. Doutor Alexandre Sousa Pinheiro (arguente) Prof. Doutor Miriam Afonso Brigas (vogal)

1. Constituição de Júri sugerida no dia 27 de junho de 2014, pelo Senhor Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de \_\_\_\_\_. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia \_\_\_\_\_, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MAR



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

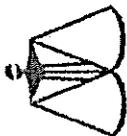
Doc. n.º 117

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
RUI FILIPE SOARES PEREIRA (ALUNO Nº 3030057) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	17.07.2014	"O Nexo de Causalidade na Responsabilidade Delitual - Fundamento e Limites do Juízo de Condicionalidade".	Prof. Doutor Luís Menezes Leitão	ESPECIALIDADE EM DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

Obs.: No dia 17.07.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repósito da Universidade de Lisboa.

DLA



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Aprovado na reunião de  
Carilme Científica de 27.07.14  
Miguel Afonso Brás  
(Presidente da Comissão Científica)

tem por anexo

### Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júris

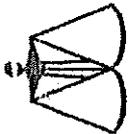
(Reunião do Conselho Científico de 21 de julho de 2014)

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR (ALUNO Nº 5090032) DOUTORAMENTO EM DIREITO - ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	23.06.2014	"Responsabilidade Civil do Estado por Ato Legislativo."	Prof. Doutor Jorge Miranda	ESPECIALIDADE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Obs.: No dia 23.06.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

MMS



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

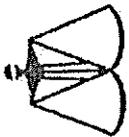
Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
GUILHERME FABIANO JULIEN DE REZENDE (ALUNO Nº3190133) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	01.07.2014	"Sobre o Contencioso Administrativo no Brasil - Aspectos Material, Orgânico e Processual - Ensaio Comparativo com o Contencioso Administrativo Português".	Prof.º Doutor Vasco Pereira da Silva	ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Obs.: No dia 01.07.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

*KLS*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
DANIEL DE BETTENCOURT RODRIGUES SILVA MORAIS (ALUNO Nº3030042) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	03.07.2014	"A Autodeterminação Sucessória. Por Testamento ou por Contrato?"	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa	ESPECIALIDADE EM DIREITO DAS SUCESSÕES

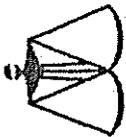
Obs.: No dia 03.07.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

-doze (12) exemplares do curriculum vitae;

- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;

- uma (1) declaração de originalidade e - uma (1) declaração-Repósito da Universidade de Lisboa.

*Handwritten signature*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

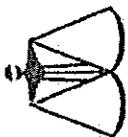
Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
EURICO BITENCOURT NETO (ALUNO Nº5090012) DOUTORAMENTO EM DIREITO – ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICOS	15.07.2014	"Concertação Administrativa Interorgânica"	Prof. Doutor José Sérvulo Correia	ESPECIALIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Obs.: No dia 15.07.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repósito da Universidade de Lisboa.

MAC



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

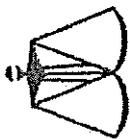
Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
PEDRO ABEL CARVALHO DE AMARAL FERNÁNDEZ-SÁNCHEZ (ALUNO Nº 12704) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	16.07.2014	<i>"Lei e Sentença – A Recepção das Variantes da Doutrina da Separação dos Poderes Legislativo e Judicial no Constitucionalismo Português."</i>	Prof. Doutor Paulo Otero	ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS

Obs.: No dia 16.07.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repósito da Universidade de Lisboa.

*[Handwritten signature]*



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Aposando na reunião do  
Conselho Científico de 27.07.14  
Rui Manuel Afonso Gomes  
(Presidente do Conselho Científico)

### Admissão a Provas de Doutoramento e Constituição de Júris

(Reunião do Conselho Científico de 21 de julho de 2014)

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Título da tese	Prof. Orientador designado	Especialidade
RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR (ALUNO Nº 5090032) DOUTORAMENTO EM DIREITO - ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	23.06.2014	"Responsabilidade Civil do Estado por Ato Legislativo."	Prof. Doutor Jorge Miranda	ESPECIALIDADE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Obs.: No dia 23.06.2014, o candidato procedeu à entrega de doze (12) exemplares da tese de doutoramento em suporte papel;

- doze (12) exemplares do curriculum vitae;
- três (3) exemplares da tese em suporte digital em CD-ROM, em formato PDF;
- uma (1) declaração de originalidade;
- uma (1) declaração-Repositório da Universidade de Lisboa.

MAS



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

101/12

## Constituição de Júris de doutoramento do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas

### 1. Raul de Mello Franco Junior

Professor Doutor Jorge Miranda (orientador)

Professora Doutora Maria Lúcia Amaral (Universidade Nova de Lisboa)

Professor Doutor Jónatas Machado (Universidade de Coimbra)

Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Doutor Januário da Costa Gomes,  
Professor Doutor Carlos Blanco de Moraes e Professor Doutor José de Melo Alexandrino

### 2. Guilherme Fabiano Julien de Rezende

Professor Doutor Vieira de Andrade (Universidade de Coimbra)

Professor Doutor Mário Aroso de Almeida (Universidade Católica)

Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Professor Doutor Vasco Pereira da Silva (orientador)

Professor Doutor Duarte Nogueira, Professora Doutora Carla Amado Gomes e

Professor Doutor João Miranda

### 3. Eurico Bitencourt Neto

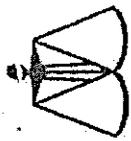
Professor Doutor Sérvulo Correia (orientador)

Professora Doutora Isabel Celeste Fonseca (Minho)

Professor Doutor Lúcio Lopes (Coimbra)

Professora Maria João Estorninho, Professor Doutor David Duarte, Professora Alexandra Leitão  
e Professor Doutor Nuno Cunha Rodrigues

MAR



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

## PROGRAMA DE PÓS-DOCTORAMENTO

Solicitação de Admissão ao Programa

(Reunião do Conselho Científico de 21 de julho de 2014)

Apoio na reunião do  
Conselho Científico de  
21.07.2014  
Fátima Amaro Nunes  
(Generalizada Ciência  
Científica)

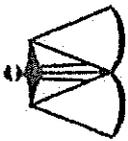
DOC. 1293

Identificação do Doutorando	Área de Especialização	Tema	Professor Orientador	Parecer do Prof. Orientador	Dívida de Propinas
PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO (Aluno nº12346004)	Pós-Doutoramento em Direito- Especialização em Ciências Histórico-Jurídicas	"Jurisdição e Exceção".	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	Sim.	Não.

Versão de 16 de julho de 2014

SRF

KLAS



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

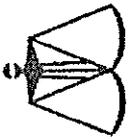
Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Doc. n.º 14

Aprovado na reunião do  
Conselho Científico de  
27.07.2014  
Miguel Arrais Barros  
(fechando do Conselho  
Científico)

Identificação do Doutorando	Área de Especialização	Tema	Professor Orientador	Parecer do Prof. Orientador	Dívida de Propinas	Classificação sugerida
ARTUR CÉSAR DE SOUZA (Aluno nº12346097)	PÓS-DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	" <i>Conflicto de Atribuições entre Tribunal de Contas da União e os Órgãos Administrativos Luso-Brasileiro de Controle da Magistratura - Uma perspectiva fiscalizatória (checks and balances)</i> ".	Prof. Doutor Jorge Miranda	Sim.	Não.	Muito Bom
YARA RODRIGUES DE TOLEDO	PÓS-DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	" <i>O Direito à Moradia Digna no Direito de Família: Um Direito Fundamental Social e da Personalidade.</i> "	Profª Doutora Maria João Estorninho	Sim.	Não.	Muito Bom

MAB



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Identificação do Doutorando	Área de Especialização	Tema	Professor Orientador	Parecer do Professor Orientador	Dívida de Propinas	Classificação sugerida
NILSON TADEU REIS CAMPOS SILVA Aluno nº (12345981)	PÓS-DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICAS-JURÍDICAS	"O Direito e a Saúde Mental: Aspectos Históricos da Tutela no Brasil e em Portugal."	Profª Doutora Eduardo Vera-Cruz Pinto	Sim.	Não.	Muito Bom

MAZ

Mónica Afonso  
 Pina Reis  
 (Presidente do Conselho Científico)



FACULDADE DE DIREITO  
 Universidade de Lisboa

## Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 23 de julho de 2014

- Doutoramento - Candidaturas à 2.ª fase do doutoramento - preparação da tese - Doutorandos com parte curricular concluída - Pedidos extemporâneos

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema da tese solicitado	Professor Orientador solicitado	Curso	Prazo normal de inscrição na fase da tese	Prazo de entrega da tese proposto
CARLOS ALBERTO ELY FONTELA (n.º 12346004) - DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS (2012-2013)	-----	A Problemática da Efetivação dos Direitos Sociais no Brasil.	Prof. Doutor António Jorge Pina Reis Novais	Doutoramento em Direito - Especialidade em Ciências Jurídico-Políticas	14.04.2014	14.04.2017

)

MAR



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

(Inscrito no Livro de Registo do Conselho Científico)

Mónica Amado Mendes  
(Secretária do Conselho Científico)

- PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO REQUERIDO	PROFESSOR ORIENTADOR DESIGNADO	CONCORDÂNCIA/RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR
JOÃO JOSÉ MARQUES MARTINS (ALUNO Nº12093) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	20.06.2014	15.07.2009	15.07.2015	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro	Sim
JY ALVES HENRIQUES FILHO (ALUNO Nº18858) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	23.06.2014	30.06.2013	Até 30.06.2016	Prof. Doutor Paulo Otero	Sim
ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA (ALUNA Nº 5090023) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	27.06.2014	01.07.2009	Até 01.07.2015	Prof. Doutor António Pedro Barbas Homem	Sim
EBE FIMENTEL GOMES LUZ (ALUNA Nº5090028) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	30.06.2014	15.07.2009	Até 15.07.2016	Prof.ª Doutora Carla Amado Gomes	Sim ✓
MANUEL ANTÓNIO DA SILVA GOMES (ALUNO Nº19158) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	30.06.2014	01.07.2009	Até 01.07.2017	Prof. Doutor Paulo Otero	Sim
BLEINE QUEIRÓZ CAÚLA (ALUNA Nº18854) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	03.07.2014	21.07.2010	Até 31.10.2014	Prof. Doutor Jorge Miranda	Sim
FRANCISCO LUÍS FREIRE RIBEIRO ALVES (ALUNO Nº9301) DOUTORAMENTO EM DIREITO/ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS	03.07.2014	22.06.2009	Até 22.06.2016	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Sim
RITA BATALHA DIAS GARCIA PEREIRA (ALUNA Nº7980) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ESPECIALIDADE EM DIREITO DO TRABALHO	03.07.2014	15.07.2009	Até 15.01.2016	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Sim
LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ (ALUNA Nº 18857) DOUTORAMENTO EM DIREITO/ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	04.07.2014	01.07.2009	Até 21.01.2015	Prof. Doutor Paulo Otero	Sim

Versão definitiva em 17.07.2014/SRF

-PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TEMA DE TESE DE DOUTORAMENTO

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Novo Tema da Tese Proposto	Professor Orientador Designado
DANIEL DE BETTENCOURT RODRIGUES SILVA MORAIS (ALUNO Nº3030042) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	03.07.2014	<i>"Os Substitutos Sucessórios e a sua Relevância para o Direito Sucessório."</i>	<i>"A Autodeterminação sucessória. Por testamento ou por contrato?"</i>	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa
PEDRO ABEL DE AMARAL FERNÁNDEZ SÁNCHEZ (ALUNO Nº12704) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	04.07.2014	<i>"Autonomia Legislativa e Controlo Judicial no Sistema de Direitos Fundamentais."</i>	<i>"Lei e Sentença - A Receção das Variantes da Doutrina da Separação dos Poderes Legislativo e Judicial no Constitucionalismo Português."</i>	Prof. Doutor Paulo Otero
RUI FILIPE SOARES PEREIRA (ALUNO Nº3030057) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	17.07.2014	<i>"O Nexo de Causalidade na Responsabilidade Civil"</i>	<i>"O Nexo de Causalidade na Responsabilidade Delitual - fundamento e limites do juízo de condicionalidade".</i>	Prof. Doutor Luís Menezes Leitão



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Margarita Afonso Brito  
(Secretária do Conselho  
Científico)

- ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - PER SALTUM.

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/ Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
MILIPA MARIA GOMES REIRA LEMOS CALDAS (ALUNA Nº17278) MESTRADO EM DIREITO - PERFIL EM DIREITO ADMINISTRATIVO	08.07.2014	CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	"Da vontade das partes em Contencioso Administrativo: Fundamento e Limites".	Prof. Doutor Paulo Otero Sim/Sim/Sim	Conclusão da parte curricular do Curso de Mestrado em Direito; Perfil em Direito Administrativo 14.01.2013 <u>F.D.U.L.</u> <u>18 Valores</u>

\*Nos termos da deliberação genérica do Conselho Científico aprovada em 28 de março de 2012, que segue em anexo: " A Faculdade só recomenda a preparação da dissertação de doutoramento a candidatos que não tenham concluído o mestrado ou equivalente quando, por verificação consensual dos professores do Grupo de Disciplinas pertinente, estes tenham obtido a média não inferior a 18 valores, na parte escolar ou demonstrem, por outra via, um nível compatível com essa classificação".

Aprovado na reunião do  
Conselho Académico de 21.07.14

Miriam Arrobas  
(Secretária do Conselho  
Académico)

### Informação

**Aluno:** Filipa Maria Gomes Pereira Lemos Caldas (n.º 17278)

**Assunto:** Pedido de ingresso na 2ª fase (tese) do Curso de Doutoramento – *Per saltum*.

**Data de apresentação do requerimento:** 08.07.2014

- I. A requerente concluiu na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o curso da **Licenciatura** em 12 de julho de 2011, tendo obtido a média final de **18 (dezoito) valores**, qualificação de **Excelente**;
- II. Concluiu a fase curricular – Especialização referente ao Curso de **MESTRADO EM DIREITO – PERFIL EM DIREITO ADMINISTRATIVO** em 19 de fevereiro de 2014, tendo obtido a classificação de **18 (dezoito) Valores**;
- III. Solicita admissão à preparação do doutoramento (2ª fase/tese), com dispensa da parte curricular, na área de especialização das Ciências Jurídico-Políticas do respetivo curso, indicando como tema: **“Da Vontade das partes em Contencioso Administrativo: Fundamento e Limites”**, sob a orientação do Senhor Professor Doutor Paulo Otero;
- IV. Para os devidos efeitos, junta carta de aceitação emitida pelo Senhor Professor Doutor Paulo Otero, em que o mesmo comunica aceitar a respetiva orientação.
- V. Ao respetivo requerimento o candidato anexa os seguintes documentos:
  - Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura (F.D.U.L.);
  - Certificado de conclusão da Especialização do Curso de Mestrado em Direito
    - Perfil: Direito Administrativo (F.D.U.L.);
  - Fotocópia do cartão de cidadão;
  - *Curriculum Vitae*;
  - Carta de Aceitação do Professor Orientador;
  - Projeto de investigação.

À Superior Consideração de V. Exa.

Lisboa, 16 de julho de 2014

Sandra Rodrigues

*SR*

**Informação**

**Assunto: Pedido de celebração da Convenção de Co-Tutela entre a Universidade de Lisboa e o Centro Universitário de Brasília - UNICEUB - PATRÍCIA HENRIQUES RIBEIRO (n.º 19241)**

- I. A aluna PATRÍCIA HENRIQUES RIBEIRO (n.º 19241), no ano lectivo 2012-2013, foi admitida à segunda-fase do curso de doutoramento, com dispensa da parte curricular ao CURSO DE DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, sob a orientação do Sr. Professor Jorge Miranda;
- II. Em 24 de abril de 2013, foi aprovado pelo Conselho Científico da Faculdade, o pedido da requerente, solicitando na fase de elaboração da tese de doutoramento, a designação do Professor Co-Orientador José Francisco Rezek; com a entrega da tese prevista até à data de 12 de dezembro de 2015.
- III. Apresenta em 30 de maio de 2014, um requerimento solicitando ao Sr. Presidente do Conselho Científico da Faculdade – Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos, o **pedido de deferimento da celebração da Convenção de Co-Tutela entre a Universidade de Lisboa e o Centro Universitário de Brasília, a fim de que as suas provas de doutoramento se realizem com a participação do Professor Co-Orientador designado José Francisco Rezek, na Instituição Superior de Ensino Brasileira – UNICEUB.**
- IV. Relativamente à celebração de **protocolos em cotutela** na fase da elaboração da tese de doutoramento, salienta-se o artº44 do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (2012):

*Artigo 44.º*

*1 — Na componente de elaboração da tese, podem ser celebrados protocolos com outras instituições de ensino superior, legalmente habilitadas a atribuir o grau de doutor, no sentido da atribuição do grau em cotutela.*

*2 — Na cotutela, o aluno de doutoramento frequenta outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, na componente de elaboração da tese, sendo o grau atribuído pelas instituições envolvidas, no ramo e especialidade (quando aplicável) em que estiver inscrito em cada uma delas.*

*3 — O acordo de cotutela deve ser assinado pelos reitores e pelos diretores das respetivas unidades orgânicas, respeitando os regulamentos próprios de cada uma das instituições.*

À Superior Consideração de V. Exa.

Lisboa, 17 de julho de 2014,

Divisão Académica/SRF



## - ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR.

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
CLÓVIS CUNHA DA GAMA ALCHER FILHO	16.05.2014	DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO- EMPRESARIAIS	<i>"A necessidade da sujeição dos créditos oriundos dos contratos de adiantamento de câmbio na recuperação judicial, tomando por base a experienciado Brasil".</i>	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro Sim/Sim/Sim	Conclusão do Curso de Bacharelato em Direito na Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Belém do Pará 18.02.1983, com a classificação de dezoito (18) valores.

)

## Informação

**Aluno:** Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

**Assunto:** pedido de ingresso na 2ª fase (tese) do Curso de Doutorado, com dispensa da parte curricular.

**Data de apresentação do requerimento:** 05.06.2014

- I. O requerente concluiu em 18 de fevereiro de 1983, o Curso de Bacharelato em Direito na Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, tendo obtido todos os créditos (178) com a nota máxima 10 (DEZ) EXCELENTE – com a Média Geral de 9,8 pontos, correspondendo a 19,6 Valores em Portugal;
- II. Solicita admissão à preparação do doutorado (2ª fase/tese) na área de especialização das Ciências Jurídico-Empresariais do respetivo curso, indicando como tema: *“A Necessidade da sujeição dos créditos oriundos de adiantamento de câmbio na recuperação judicial, tomando por base a experiência do Brasil”*, sob a orientação do Senhor Professor Doutor António Menezes Cordeiro;
- III. Para os devidos efeitos, junta carta de aceitação emitida pelo Senhor Professor Doutor António Menezes Cordeiro, em que o mesmo comunica aceitar a respetiva orientação.
- IV. Ao respetivo requerimento o candidato anexa os seguintes documentos:
  - Fotocópia reconhecida pelo Vice-consulado de Portugal em Belém-Pará, do Diploma de Conclusão do Curso de Bacharelato - Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará – Brasil;
  - Declaração reconhecida pelo Vice-consulado de Portugal em Belém-Pará (Brasil), da média da conclusão do Bacharelato - Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará;
  - Fotocópia do passaporte;
  - *Curriculum Vitae*;
  - Carta de Aceitação do Professor Orientador;
  - Projeto de investigação.

À Superior Consideração de V. Exa.

Lisboa, 16 de julho de 2014

Sandra Rodrigues

*MA*

Visto

Emoção ao

Senhor Presidente  
do Conselho Científico

15-07-2014

José Paulo Ribeiro



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADROS E MOVIMENTOS JUDICIAIS

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Directivo da  
Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa  
Alameda da Universidade  
1649-014 LISBOA

V/ Referência:

V/ Data:

N/ Referência:

Data:

2014/DSQM/J/4CCATR

09-07-2014

ASSUNTO: Indicação de docente para integrar o júri do 4.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação

Exmo. Senhor, *Presidente,*

O Estatuto dos Magistrados Judiciais determina que o provimento das vagas de juiz da Relação se faça por promoção, mediante concurso curricular, no âmbito do qual os candidatos defendem publicamente os seus currículos perante um júri, constituído nos termos do artigo 47.º do referido Estatuto, e que deve integrar, entre outras individualidades, um professor universitário de Direito, com categoria não inferior à de professor associado.

Para o efeito, deve o Conselho Superior da Magistratura solicitar, a cada uma das universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicos e privados, que ministrem o curso de Direito, a indicação, no prazo de 20 dias úteis, do nome de um professor associado ou catedrático de Direito, a fim de, subsequentemente, e de entre os indicados, se proceder à escolha do docente que integrará o júri, por votação secreta, em reunião plenária deste Conselho.

Nestes termos, e a fim de dar cumprimento ao legalmente estabelecido, solicita-se os melhores préstimos de V. Exa. no sentido de nos ser indicado o nome de um professor associado ou catedrático dessa instituição que tenha particular disponibilidade para, eventualmente, vir a integrar o júri do 4.º concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação.

Agradecendo, antecipadamente a atenção dispensada,

Com os nossos melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

*Joel Timóteo Ramos Pereira*  
(Joel Timóteo Ramos Pereira)



MAN